



DECRETO Nº 003/83

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso / legal de suas atribuições, DECRETA:

Artº 1º - Fica fixado em Cr\$ 200,00= ( duzentos cruzeiros ) o metro de guia e Cr\$ 200,00= ( duzentos e cruzeiros ) o metro de sargeta, num total de 1.540,50 ( um mil, / quinhentos e quarentâ metros e cincoenta centímetros ) de guias e 1.540,50 ( um mil, quinhentos e quarenta metros e cincoenta centímetros ) de sargetas, nas / ruas e logradouros, como segue:

Rua São Paulo

Guias.....	175,40 metros.
Sargetas.....	175,40 metros.

Rua Duque de Coxias

Guias.....	319,05 metros.
Sargetas.....	319,05 metros.

Rua Salvador Granado

Guias.....	440,00 metros.
Sargetas.....	440,00 metros.

Avenida Brasil - Lado Par

Guias.....	307,20 metros.
Sargetas.....	307,20 metros.

Avenida Brasil - Lado Ímpar

Guias.....	218,50 metros.
Sargetas.....	218,50 metros.

Rua Fernão Dias

Guias.....	80,35 metros.
Sargetas.....	80,35 metros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço fixado no presente artigo tem como base de cálculo o que determina o Código Tributário



fls.02...

Código Tributário Municipal, deduzidas as verbas recebidas pelo município dos governos Estadual e Federal a Título de Fundos Perdidos.

Artº 2º -As condições de pagamento ocorrerão consoante o que dispõe o artº 245º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 051/74, que institui o Código Tributário Municipal.

Artº 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de janeiro de 1.983.-

BENEDITO GRANADO  
Prefeito Municipal  
Florínea, S.P.-

Registrado nesta Secretariá e Publicado no local de costume.-

WÁLTER SILVEIRA  
Secretário-Substituto  
Florínea, S.P.-